

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE - SEES

DESPACHO Nº 05/2024

PROTOCOLO: 22.514.247-5

LOCAL: SEES/CPL

PARA: SEES/AT

ASSUNTO: Manutenção Bebedouros

Trata o presente protocolado da solicitação de prestação de serviço de manutenção dos bebedouros da PRESP e Ginásio do Taramã

Em análise a solicitação e as informações destacadas neste protocolo, sugiro a presente contratação seja **DISPENSADA** de licitação com base:

Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto Estadual Nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 159. Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

Art. 160. Os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná poderão adotar o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses;

I – Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

- **Informamos que a dispensa eletrônica não foi adotada para este procedimento em razão da incompatibilidade numérica entre o sistema GMS e o Sistema de disputa eletrônica compras.gov, tal incompatibilidade foi questionada ao órgão administrador (SEAP) por meio do protocolo nº 22.070.841-1 onde até o presente momento não houve uma solução sistemática de correção do problema.**

Com base na legislação acima destacada, segue informações para análise de enquadramento da presente dispensa:

ITEM	CODIGO/GMS	DESCRIPTIVO	QUANT	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
1	403 - 57494	Prestação de Serviços, Manutenção de Bebedouro, demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	R\$ 2.048,00	R\$ 2.048,00

Empresa: Filtros Água Verde LTDA**CNPJ: 39.800.307/0001-02**

Reiteramos que seja inserida a documentação de habilitação da contratada e seja revisada a validade das propostas e da documentação de habilitação no período de vigência e feito seu cadastro no sistema GMS, para melhor transparência e execução e pagamento do instrumento contratual e alimentação.

O servidor que subscreve, atesta que observou integralmente as regulamentações previstas – Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Remeta-se a Assessoria Técnica – AT para análise e informação da solicitação em questão.

Atenciosamente,

Curitiba, 05 de agosto de 2024.

Marcos Angel Morokoski
Agente de Contratação
Departamento de Licitações
Paraná Esporte

Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 – Capão da Imbuia - Curitiba – PR - CEP: 82.810-400 - Fone/Fax: (41) 3361-7700